



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 975A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 975A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.898, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

JAIR CESAR NATTES, Prefeito do município de Cardoso/SP, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o trágico acidente que ocorreu na data de hoje, na Rodovia Péricles Belini, SP 461, que demanda este município ao município de Votuporanga;

Considerando que neste acidente vários estudantes de nosso município sofreram ferimentos graves, inclusive tendo alguns vindo a óbito;

Considerando, que referido acidente causou grande comoção pública, este Poder Público, expressando solidariedade e respeito às vítimas e seus familiares,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado “**Luto Oficial**” nos dias 13, 14 e 15 do corrente mês, com profundo pesar, em virtude de falecimento de estudantes do município de Cardoso.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal “Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho”, 13 de dezembro de 2023.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 748a-f11f-33f1-5ba8

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 975A, ano V, veiculado em 13 de dezembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF ***543818**) em 13/12/2023 às 15:47:17 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/748a-f11f-33f1-5ba8>